## **LEI Nº 711/2020**DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**RUBENS FRANCISCO**, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 01/2020 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 440.971,77 (*quatrocentos e quarenta mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos*), dos recursos advindos da Cessão Onerosa do Pré-sal, conforme classificação abaixo:

**Artigo 2º** – O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de previsão de excesso de arrecadação correspondente ao recurso federal – Rec. Un. / Cessão Onerosa / Leilão Pré-Sal no valor de R\$ 435.971,77(quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), e de aplicações financeiras no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Artigo 3º -** Fica alterado o PPA e a LDO, naquilo que couber.

**Artigo 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Elisiário, 23 de JANEIRO de 2020.

## **RUBENS FRANCISCO**

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO